



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0055/2021

Fica suprimida a alínea 'a' inciso IV do art. 1º:

"Art. 1º Esta Lei regula a instalação de recifes artificiais no litoral catarinense, com as seguintes finalidades:

a) alteração nos padrões de ondas, para a prática de surfe ou outros fins; [...]."

